



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 16.208

Página: 1 de 2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 16.208, CNM: 026120.2.0016208-38, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Rua Edmundo de Carvalho, nº 710, nesta cidade; **PROPRIETÁRIA**: Adoniria Campos de Souza, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, CPF: 128.711.331-15. "Uma casa de morada, coberta de telhas comuns, paredes de tijolos, piso cimentado, com 04 cômodos, instalações completas, quintal murado; inclusive o seu respectivo terreno, desmembrado do lote s/nº, quadra 01, seção 01, correspondente a parte "A", com a área total de 426,00 metros quadrados, sendo: 14,40 metros de frente, 14,00 metros de fundos, por 30,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua Edmundo de Carvalho, fundos com a Municipalidade, lateral direita com Maria Gomes Fernandes e lateral esquerda com a parte "B", ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: 47.263 - R1/M.15.389 (M.16.207). O referido é verdade. Rio Verde-GO, 14 de junho de 1985. Oficial: (a) Lisboa

R1/M.16.208. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 20 de dezembro de 1984, do Cartório do 1º Ofício local, livro 398 fls. 127; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Paulo Mário Campos**, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade, CPF: 025.120.501-06, casado com Maria Ribeiro Campos, por compra feita à Adoniria Campos de Souza, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, CPF: 128.711.331-15; pelo preço de Cr\$ 4.960.000 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros). Compareceram neste ato concordando expressamente com a presente escritura e desistindo dos favores do artigo 1.132, do Código Civil Brasileiro, o Sr. Avimar Proto Campos e s/m Isabel Souza Campos, brasileiros, casados, marceneiro ele e do lar ela, residentes nesta cidade, CPF: 056.516.031-15. Autorização para lavratura da presente escritura, acha-se contida no Decreto Municipal nº 287/84. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 14 de junho de 1985. Oficial: (a) Lisboa

R.02/M.16.208 - Protocolo n.º 469.323 - PENHORA - Procede-se a este registro, de acordo com o Termo de Penhora e Depósito, lavrado em 22/11/2024, pela 2ª UPJ das Vara Cíveis – Unidade de Processamento Judicial de Rio Verde/GO, Processo n.º 0004863-57.2017.8.09.0137, da 3ª Vara Cível de Rio Verde/GO, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Promovente: Eugênio José da Siqueira, Promovido: Paulo Roberto Ribeiro Campos, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Gustavo Baratella de Toledo, devidamente assinado pelo(a) Analista Judiciário Sr(a). Gabriella Martins Nunes Marques, para constar que foi penhorada a quota parte de 59,06% do imóvel objeto desta, em favor de Eugênio José da Siqueira, para garantia em andamento no valor de R\$ 351.606,22 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos), ficando como fiel depositário: o executado. Selo: 00782411213630729700211. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 02 de dezembro de 2024. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

nº controle: 4B454.54675.76734.B5B4C

Certidão - Pedido nº 414.204 - Selo Digital: 00782412023354126800018

| Página: 1 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 16.208

Página: 2 de 2

O referido é verdade.
Rio Verde/GO, 02 de dezembro de 2024.

Franklin Wilson Xavier
Oficial

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 49,98
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Fundos: R\$ 10,63
ISS: R\$ 2,51
Valor Total: R\$ 81,41



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00782412023354126800018
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

nº controle: 4B454.54675.76734.B5B4C

Certidão - Pedido nº 414.204 - Selo Digital: 00782412023354126800018 | Página: 2 de 2



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

FRANKLIN WILSON XAVIER:00344893120

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.itl.gov.br>

Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00782412023354126800018](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>